

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02.20.665
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

Nos termos do art. 30 da Lei 13.303/2016 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro carta de renúncia de membro do Conselho de Administração e arquivamento de sua publicação em jornal de grande circulação e na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.


Pedro Meneguetti
Diretor Presidente
PBH ATIVOS S/A